

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6576 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Missal, pelo prazo de 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora ANGELA BRAND MORSCHBACHER, servidora pública municipal em exercício.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial de que trata este Decreto, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro no Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MARÇO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal